

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39-2023**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24-2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE IBIRUBA**, inscrito no CNPJ nº 87.564.381/0001-10, com endereço RUA TIRADENTES, 700, na cidade de IBIRUBÁ-RS, neste ato representado pelo ordenador, **ABEL GRAVE** portador da Cédula de Identidade nº 5064763534, e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.264.290-55, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 10.520-2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 39-2023, homologado em 11/01/2024, integrante do Processo Administrativo nº 240-2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 85.247.385/0001-49, com endereço RUA URUGUAI 1538, CEP 89812226, representada por **CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI**, Carteira de identidade nº 3.927.811, inscrito no CPF nº 076.332.029-39, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

Fiscalização: Joice Marques – Enfermeira e Simone Cristina Schroeder Copini – Técnica em Enfermagem.

Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura.

Atividades: 2132 e 2133

Rubrica: 339030.00000000 e 449052.00000000

**OBSERVAÇÕES:**

**1.1. Como se trata de Sistema de Registro de Preços, o Município não tem obrigação de compra, como previsto na legislação. Desse modo, as quantidades informadas são estimadas, sendo que o Município realizará a compra dos itens conforme a necessidade, durante a vigência deste Registro de Preços.**

1.2. Para cada entrega o prazo é de 10 (dez) dias consecutivos, sendo que os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: **SECRETARIA DA SAÚDE - RUA MAUÁ, 940 – CENTRO – IBIRUBÁ – RS.**

2. Os produtos (materiais) deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da efetiva entrega dos mesmos.  
2.1. O pagamento referente aos produtos fornecidos será efetuado de acordo com as entregas realizadas em até 10 (dez) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo recebedor. Será verificada também sua regularidade fiscal.

2.2. Os produtos deverão estar registrados nos órgãos competentes, quando for o caso.



2.3. Se o material não for de qualidade, o mesmo poderá ser devolvido num prazo de 10 dias, pela Secretaria de Saúde de Ibirubá.

Ibirubá – RS, 11 de janeiro de 2024.

*Abel Grave*

ABEL GRAVE - Prefeito


*Christian A. M. F. Jardim*

PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA - Fornecedor


### DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

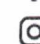
<b>LOTE 150</b>	Quant.: 1	Num: 139	4,08	<b>Total: 20.400,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EQUIPLEX	Modelo: FRASCO	
Descrição: Soro fisiológico 100 mls, sistema fechado, solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9%. Tamanho: 100 ml Quantidade: 5.000 <b>Valor Unit.: 4,08</b> <span style="float: right;">Total Item: 20.400,00</span>				

<b>LOTE 152</b>	Quant.: 1	Num: 115	4,87	<b>Total: 14.610,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EQUIPLEX	Modelo: FRASCO	
Descrição: Soro fisiológico 250 mls, sistema fechado, solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9%. Tamanho: 250ml. Quantidade: 3.000 <b>Valor Unit.: 4,87</b> <span style="float: right;">Total Item: 14.610,00</span>				


**Centro Administrativo Olavo Stefanello**  
 Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS  
 CEP 98200-000 - Fone: 54.3324.8500

[www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br)

 [prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

 [prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)

